

DECRETO Nº 3762/81  
de 28 de agosto de 1981

Dispõe sobre majoração dos preços dos períodos mínimos e máximos de estacionamento na "Zona Azul".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2201/79, de 11 de julho de 1979, implantou o sistema de estacionamento de veículos em locais permitidos e previamente determinados nas vias e logradouros do Município;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 3053/79, de 22 de agosto de 1979, regulamentou o referido serviço, dispondo ainda sobre o preço para os períodos mínimos e máximos para a hora contínua de estacionamento nas áreas determinadas;

CONSIDERANDO; finalmente, a necessidade de se estabelecer a justa remuneração que possibilite melhor atender aos encargos advindos da manutenção e exploração desse sistema de estacionamento,

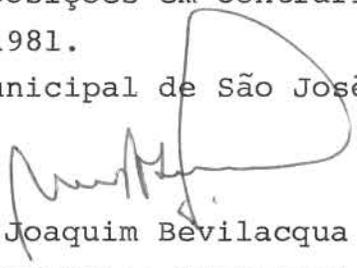
D E C R E T A :

Artigo 1º - Os preços para os períodos mínimos e máximos de hora contínua de estacionamento na "Zona Azul", de que trata o artigo 1º do Decreto nº 3663/81, de 27 de abril de 1981, ficam majorados em:

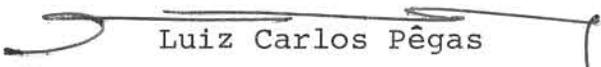
- I - período mínimo - 1 (uma) hora Cr\$17,00 (dezessete cruzeiros)
- II - período máximo - 2 (duas) horas Cr\$25,00 (vinte e cinco cruzeiros)

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor em 01 de setembro de 1981, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3663/81, de 27 de abril de 1981.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
28 de agosto de 1981.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um.

  
Luiz Carlos Pêgas  
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos